ID: 8A3A743DDC7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20251104
Contratação Direta
Contrato nº 066/2025
Objeto: O Contratado se obriga a prestar, com zelo e eficiência, observados os princípios de conduta ética e exigidos pela Administração Pública, os seus serviços profissionais ao Contratante, na cidade de Coivaras, Estado do Piauí, comprometendo-se a executar os serviços inerente ao cargo/função de Técnico Agrícola, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, situada na sede deste Município.
Contratado (a): LEVY VIANA CARVALHO, CPF sob nº 067.709.273-30
Salário mensal: O contratado obriga-se a prestar serviço ao Contratante, exercendo o cargo/função de Técnico Agrícola, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural situada na sede deste município, bem como a suas tarefas correlatas, mediante a remuneração de R$ 1.612,50 (Hum mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais.
Vigência do contrato: Este CONTRATO terá prazo de vigência retroagindo a partir de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, de acordo com as partes CONTRATANTES, por escrito e por meio de Termo Aditivo, CONFORME DISPOE O Art. 57 II da Lei 8.666/93.

ID: 45A6E73CC2524

PREFEITURA TANQUE DO PIAUÍ MAIS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE-PI
EXTRATO DO CONTRATO
3º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico 013/2023. Contratante: O Município de TANQUE-PI. Contratada: F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA LTDA., no CNPJ nº 13.445.031/0001-06. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Assinatura: 11/04/2025.
Tanque (PI), 11 de Abril de 2025.
Prefeito Municipal

ID: E3156EC64E664

PREFEITURA TANQUE DO PIAUÍ MAIS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE-PI
EXTRATO DO CONTRATO
Dispensa Eletrônica 006/2025. Contratante: O Município de TANQUE-PI. Contratada: FG COPIADORAS E SERVICOS LTDA (42.054.180/0001-34). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS LASER/TINTA, PRETO/BRANCO/COLOR PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI. Recursos: Orçamento Gera do Município no exercício 2025; VALOR ESTIMADO: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Assinatura: 10/04/2025. Vigência: 10/04/2026.
Tanque (PI), 10 de Abril de 2025.
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piaui-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: A623FE7443824

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ITAUEIRA

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 075/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI E FEITOSA LOCACOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.554.091/0001-93, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Osmundo de Moraes Andrade, extingue o termo de contrato nº 075-2025, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Tendo em vista a conclusão do pregão nº 002-2025, cujo objeto é o registro de preços para locação de veículos, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO nº 075/2025, quitando-se todos os débitos porventura existentes, e devolvendo-se o veículo nas mesmas condições iniciais da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão de interesse público, posto que o Município dispõe, na presente data, de processo licitatório regular para contratação do objeto, sendo preferível à dispensa de licitação, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a rescisão contratual, inclusive de forma unilateral, conforme previsão do inciso I, do artigo 138 da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO DE RESCISÃO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Itaueira/PI, 03 de abril de 2025.

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Prefeito Municipal

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituradeitaueira@gmail.com